



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.071/2018

DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais faz saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, APROVA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento do Município de Faria Lemos, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), destinado a instalação de equipamento para sinal de internet na Vila do Cafarnaum, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02 – Prefeitura Municipal de Faria Lemos
02- Secretaria de Administração
24 – Comunicações
722 – Telecomunicações
2403 – Serviços de Telecomunicações
1079 – Instalação Internet Cafarnaum
44905200 – Equipamento e material permanente
Ficha 769

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02 – Prefeitura Municipal de Faria Lemos
05 - Secretaria Saúde e Assistência Social
16 – Habitação
482 – Habitação Urbana
1601 – Projetos Habitacionais
1034 – Programa Moradia Popular
449052100 – Obras e instalações
Ficha 314

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 24 de outubro de 2018.

Sueli Cunha Terra
Prefeita Municipal